ESTADO DE MATO GROSSO

Conselho Municipal de Assistência Social de Araputanga – MT CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 814/2008

ATA Nº 240

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

1617

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

3132

Aos quatorze dias (14) do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um (2021), às nove horas e quarenta e cinco minutos (09h45min), deu-se início à Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado à Rua Horácio Alcântara de Carvalho, Centro de Araputanga, estado de Mato Grosso. Aguardado o prazo regimental, observado o guórum, deu-se início a reunião. Registrada a presenca das seguintes conselheiras: Cilene Pereira de Andrade Oliveira, Claudineia Araújo Santos, Ana Lúcia Ferreira Chaves e Elza Dias de Oliveira Carvalho, bem como da secretária executiva Gisele Rodrigues. Inicialmente a secretária executiva realizou a leitura da ata da reunião anterior, registrada sob número duzentos e trinta e nove, que lida e colocada em deliberação foi aprovada pelas presentes sem ressalvas. Em seguida apresentada a ordem do dia, com leitura da pauta a qual foi aprovada, sem inserções ou alterações, sendo a sequinte: 1 – Informe sobre a 12^a Conferência Nacional de Assistência Social; 2 – Preenchimento do Censo SUAS de 2021; 3 – Processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de Araputanga para o quadriênio 2022-2025; 4 – Apresentação da minuta de Resolução que regulamenta a provisão de benefícios eventuais no município de Araputanga, nos termos da Lei 1.388/2020; 5 – Outros informes. Em continuidade dado o informe sobre a realização da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social de quinze a dezoito de dezembro, de forma híbrida, com transmissão on-line e participação remota de dois delegados de Araputanga, sendo a conselheira Ana Lúcia e o trabalhador Jheiksi Jonis. Em seguida foi apresentado que o município de Araputanga cumpriu os prazos de lançamento do Censo SUAS de 2021, prestando as informações sobre o CRAS, o Acolhimento institucional de crianças e adolescentes, da Gestão da assistência social, do Conselho e Fundo Municipal de Assistência Social. Tais instrumentais estarão disponíveis aos membros deste conselho e serão enviados por e-mail. Na sequência foi informado que o processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para o período de 2022 a 2025, contemplou a participação deste colegiado, de usuários e trabalhadores da assistência social. O documento foi concluído pela gestão municipal e será encaminhado ao CMAS para inclusão na pauta de deliberação da próxima reunião ordinária a acontecer em fevereiro do próximo ano, pois o prazo de apresentação aos demais entes federativos é março. Por fim, o último ponto da pauta tratou sobre a minuta de Resolução sobre a concessão de benefícios eventuais da assistência social no município de Araputanga. Após amplo debate foram realizadas sugestões de alteração em sua redação, destacando a necessidade de que a

ESTADO DE MATO GROSSO

Conselho Municipal de Assistência Social de Araputanga – MT CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 814/2008

administração local realize processo licitatório para estabelecer critérios claros para oferta do auxílio funeral nos termos da legislação vigente. A revisão da minuta não foi concluída nesta sessão, devendo ocorrer continuidade do debate na Comissão de Política ou convocação de reunião extraordinária para este fim. Nada mais havendo a tratar eu, Gisele Rodrigues Martins, secretária executiva, afirmo que lavrei a presente ata, contendo trinta e nove linhas, que, em conformidade com a verdade, segue assinada por mim e pela presidente, sendo anexada a lista de presença, conforme aqui registrada.